

HYPERA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

Código CVM nº 21431

AVISO AOS ACIONISTAS

A **HYPERA S.A.** (“Companhia” ou “Hypera Pharma”), nos termos do artigo 26 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81/22”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, reapresentou o Boletim de Voto a Distância da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 25 de abril de 2025, às 14h00 (“BVD”).

A reapresentação do BVD foi realizada para inclusão de candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia, em atendimento às solicitações apresentadas por acionistas minoritários, conforme avisos aos acionistas divulgados nas datas de 26 e 27 de março de 2025, na forma do artigo 26, §3º, inciso I, da Resolução CVM 81/22.

A Companhia esclarece que, em razão da inclusão dos candidatos, os itens de deliberação nº 8 e nº 9 foram excluídos, e substituídos pelos itens de deliberações nº 13 e nº 14, que passaram a disciplinar a eleição do Conselho de Administração, em caso de eventual adoção do processo de voto múltiplo.

Adicionalmente, foi incluído no BVD o item de deliberação nº 15, referente à eleição em separado do Conselho Fiscal para acionistas minoritários detentores de ações ordinárias. A Companhia alerta que serão eleitos em separado apenas um membro titular e seu respectivo suplente, de modo que os acionistas minoritários que optarem pela participação na eleição em separado do Conselho Fiscal, deverão votar favoravelmente à eleição de apenas uma das chapas de candidatos titular e suplente indicadas no item de deliberação nº 15. Caso um mesmo acionista vote favoravelmente (isto é, pela “Aprovação”) à eleição de ambas as chapas, os seus votos serão tratados como “Abstenção” para todos os fins na eleição em separado do Conselho Fiscal.

Os demais itens do BVD não foram reordenados e seu conteúdo permanece inalterado.

A Companhia também esclarece que (i) exceto se o acionista encaminhar nova instrução de voto, os votos por ele já conferidos a candidatos incluídos no BVD anteriormente divulgado (em 24 de março de 2025) serão considerados válidos, nos termos do artigo 26, §4º, da Resolução CVM 81/22; e (ii) a data limite para que os acionistas, caso queiram, encaminhem novo BVD permanece a mesma anteriormente divulgada, ou seja, até 21 de abril de 2025 (inclusive).

Por fim, para evitar que a instrução de voto seja considerada conflitante, a Companhia recomenda que os acionistas encaminhem eventual nova instrução ao mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado.

São Paulo, 4 de abril de 2025.

HYPERA S.A.

Ramon Sanches Frutuoso Silva

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

HYPERA S.A.

A Publicly-held Corporation

CNPJ No. 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

CVM Code No. 21431

NOTICE TO SHAREHOLDERS

HYPERA S.A. (“Company” or “Hypera Pharma”), pursuant to Article 26 of the Resolution of the Brazilian Securities and Exchange Commission No. 81, from March 29, 2022, as amended (“CVM Resolution 81/22”), the Company informs its shareholders and the market in general that, on this date, it has resubmitted the Distance Voting Ballot for the Annual General Meeting to be held on April 25, 2025, at 2:00 p.m. (“BVD”).

The resubmission of the BVD was carried out to include candidates for the Company’s Board of Directors and Fiscal Council, in response to requests made by minority shareholders, as indicated in the notices to shareholders published on March 26 and 27, 2025, in accordance with Article 26, paragraph 3, item I, of CVM Resolution 81/22.

The Company clarifies that, due to the inclusion of candidates, resolution items No. 8 and No. 9 were removed and replaced by resolution items No. 13 and No. 14, which now govern the election of the Board of Directors, in the event of the adoption of the multiple voting process.

Additionally, resolution item No. 15 was included in the BVD, referring to the separate election of the Fiscal Council for minority shareholders holding common shares. The Company emphasizes that only one full member and their respective alternate will be elected separately, so minority shareholders who choose to participate in the separate election of the Fiscal Council must vote in favor of the election of only one of the candidate slates (full member and alternate) indicated in resolution item No. 15. If the same shareholder votes in favor (i.e., “Approval”) of the election of both slates, their votes will be treated as “Abstention” for all purposes in the separate election of the Fiscal Council.

The other items in the BVD were not rearranged, and their content remains unchanged.

The Company also clarifies that (i) unless the shareholder submits a new voting instruction, the votes already cast for candidates included in the previously disclosed BVD (on March 24, 2025) will be considered valid, pursuant to Article 26, paragraph 4, of CVM Resolution 81/22; and (ii) the deadline for shareholders to submit a new BVD, if they wish, remains the same as previously disclosed, that is, until April 21, 2025

(inclusive).

Finally, to avoid the voting instruction being considered conflicting, the Company recommends that shareholders submit any new instruction to the same service provider previously used.

São Paulo, April 4, 2025.

HYPERA S.A.

Ramon Sanches Frutuoso Silva

Chief Financial and Investor Relations Officer